

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02 /2026

Itaúna, 13 de Janeiro de 2026.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

De: Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio

Para: Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Prezado Gerente,
Solicito que seja providenciado a aquisição de bandeiras em atendimento às necessidades do Poder Legislativo;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de bandeiras visto que algumas bandeiras encontram-se desgastadas por causa de ficarem expostas ao tempo na Câmara Municipal de Itaúna – MG, ..

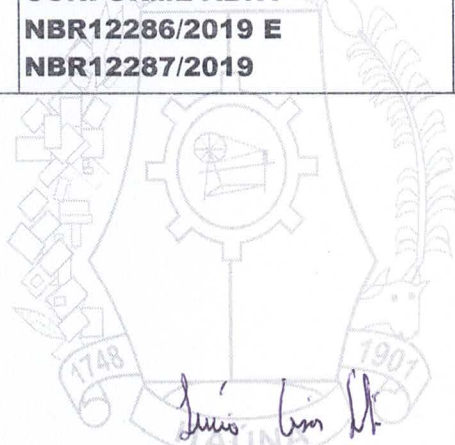
2.2. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO QUANTITATIVO:

Bandeiras						
Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	03	UN	BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60M. BORDADA. MODELO EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME ABNT NBR12286/2019 E NBR12287/2019			
2	03	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1,12 X			

			1,60M. BORDADA. MODELO EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME ABNT NBR12286/2019 E NBR12287/2019			
3	03	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA 1,12 X 1,60M. BORDADA. MODELO EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME ABNT NBR12286/2019 E NBR12287/2019			

Atenciosamente,



Lúcio César Silva
Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 04
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º XXIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de bandeiras visto que algumas bandeiras se encontram desgastadas por causa de ficarem expostas ao tempo na Câmara Municipal de Itaúna – MG.
- 2.2. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO QUANTITATIVO:

Bandeiras						
Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	03	UN	Bandeira do Brasil 1,12 x 1,60m. Bordada. Modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme ABNT nbr12286/2019 e nbr12287/2019			
2	03	UN	Bandeira do estado de Minas Gerais 1,12 x 1,60m. Bordada. Modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme			



CÂMARA MUNICIPAL DE ~~ITAÚNA~~ ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.2 A aquisição das bandeiras, objeto do presente Termo, ficará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exercer a conferência dos produtos entregue conforme especificações;
- 7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. FUNDAMENTO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000.100. **FICHA 06.**

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO LOPES DORNAS
Data: 15/01/2026 10:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei
14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

15/01/2026, 13:20

Roundcube Webmail :: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Contato <contato@banderttini.com.br>
Cópia Oculta (Cco) Bandeira1 <bandeira1@bandeira1.com.br>, Autenticabandeiras <autenticabandeiras@gmail.com>, <atorcidabrabrasileira@atorcidabrasileira.com.br>
Data 15/01/2026 11:43



- TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf(~239 KB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Ana Luiza M.Oliveira
Estagiária Administrativa
(37) 3249-2088

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS**
De contato@banderttini.com.br <contato@banderttini.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 15/01/2026 13:24



- 10895.pdf(~91 KB)

Boa tarde Ana Luiza!
Tudo bem?

Encaminho anexa a esta mensagem cotação de bandeiras conforme solicitado.

Att...



De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 11:43
Para: Contato <contato@banderttini.com.br>
Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Ana Luiza M.Oliveira
Estagiária Administrativa
(37) 3249-2088

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088





BANDERTINI COM E CONF DE BANDEIRAS LTDA
(31) 3434-4927
CNPJ 07.936.583/0001-06 IE 001.009552-0007
RUA VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO, 169 LOJA
DISTRITO DE RAVENA-SABARÁ/MG
CEP 34.516-345

Proposta Nº 10895

Câmara Municipal de Itaúna
Visto
MG

Para

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
CNPJ: 20893921000138, IE: ISENTO
Avenida Getúlio Vargas, 800, Centro
35680037 - Itaúna, MG
Fone: (37) 3249-2050, compras@cmittauna.mg.gov.br

Número da Proposta	10895
Data	15/01/2026

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	BANDEIRA DO BRASIL 2,5 PANOS BORDADA EM NYLON (100% POLIAMIDA) 1,60M X 1,12M	12100005	UN	3,00000	191,61	574,83
2	BANDEIRA MINAS GERAIS 2,5 PANOS BORDADA EM NYLON (100% POLIAMIDA) 1,60M X 1,12M	12100045	UN	3,00000	191,61	574,83
3	BANDEIRA ITAÚNA/MG 2,5 PANOS BORDADA EM NYLON (100% POLIAMIDA) 1,60M X 1,12M	12100269	UN	3,00000	161,64	484,92

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	9	0,00	1.634,58	0,00	1.634,58

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
10	25/01/2026	1.634,58	

Condições gerais

Prazo de entrega	15
Validade	60 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Transportador

Nome	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	2,148
Qtd Volumes	1

Observações

01-EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS. LC 123/06
02-NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
03-CORES E MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 2%
04-FORMA DE PAGAMENTO E QUANTIDADES PARA ESTA PROPOSTA CORRESPONDEM AO VALOR CITADO, DEVENDO SER ALTERADOS SOMENTE PELO REMETENTE.
05-GARANTIA 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

19/01/2026, 08:20

Roundcube Webmail :: ORÇAMENTO: 10814

Assunto **ORÇAMENTO: 10814**
De BANDEIRA 1 <bandeira1@bandeira1.com.br>
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Responder para <bandeira1@bandeira1.com.br>
Data 16/01/2026 16:36



- ORÇAMENTO_10814.PDF(~195 KB)

Prezado Cliente,

Segue em anexo o orçamento solicitado. Por favor, revise o documento e, caso haja alguma dúvida ou necessidade de ajustes, entre em contato conosco.

Estamos à disposição para fornecer qualquer esclarecimento necessário.

Atenção:

- o Para aprovação do orçamento, favor enviar os dados cadastrais completos (pessoa física ou jurídica) para emissão de nota fiscal, cadastro e entrega.
- o Caso o orçamento inclua bandeira personalizada, pedimos que nos envie também o layout vetorizado em arquivo Corel Draw ou Adobe Illustrator.

Agradecemos pela confiança em nossos serviços e esperamos atender plenamente suas expectativas.

Alessandra Pires
Bandeira1 - Departamento de Vendas
(11) 2723-2911 ou (11) 2723-2919
vendas@bandeira1.com.br
www.bandeira1.com.br

Bandeira1**BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA**

INSC. EST.: 115.098.651.110 - CNPJ: 02.963.780/0001-09

R PINHALZINHO, 303

03404-060 - SAO PAULO (SP)

PHONE: (11) 2723-2919 FAX:



EMAIL: bandeira1@bandeira1.com.br HOME PAGE: <https://www.bandeira1.com.br>

DATA 16/01/2026

ORÇAMENTO

10814

CLIENTE: CÂMARA MUN. DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GE**ENDEREÇO:** AVENIDA GETÚLIO VARGAS**BAIRRO:** CENTRO**TELEFONE:** (37)3249-2088**CONTATO:****NR:** AVENIDA **COMPLEMENTO:****CIDADE (UF):** ITAÚNA (MG)**EMAIL:** compras@cmitauna.mg.gov.br**VENDEDOR:** ()**PRODUTOS**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1	BBS112	 Bandeira do Brasil em 100% poliéster, stampo dupla-face 112x160cm (2½ panos). Confec. em STAMPO DIGITAL. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	3,00	UN	137,00	411,00
2	MG11206	 Bandeira Oficial do Estado de Minas Gerais em 100% poliéster, stampo dupla-face 112x160cm Confec. em STAMPO DIGITAL. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	3,00	UN	137,00	411,00
3	BINA-MG112	Bandeira do Município de ITAÚNA - MG - 100% poliéster, stampo dupla-face 112x160cm Confec. em STAMPO DIGITAL. Tec. brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso Interno e Externo Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	3,00	UN	137,00	411,00
4	BR16003	Bandeira do Brasil/Estado/Município em 100% poliéster, bordado dupla-face 112x160cm (2½ panos). Confec. BORDADO. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	9,00	UN	185,00	1665,00

Assunto **RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS**
De <vendas@autenticabandeiras.com.br>
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 19/01/2026 13:38



- CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA - 19-01-2026 - Orcamento15828.pdf(~29 KB)

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 11:31
Para: vendas@autenticabandeiras.com.br
Assunto: Fwd: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS

Ana, boa tarde.
Conforme solicitado segue orçamento.
Um abraço.
Dirce



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

----- Mensagem original -----

Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BANDEIRAS
Data: 15/01/2026 11:43
De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para: Contato <contato@banderttini.com.br>

Prezado (a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

AUTENTICA BANDEIRAS

Rua Mário Filho, 456 - A - Aparecida - Belo Horizonte - MG - CEP:
31235-180

AUTENTICA BANDEIRAS E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 02671101000110 IE: 0629909250054

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA**

Avenida Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna - MG - CEP: 35680-037

Validade da proposta
19/03/2026

Previsão de entrega
12 DIAS ÚTEIS

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	BR2.5PNY - BANDEIRA BRASIL, NYLON,1.60X1.12M	BANDEIRA DO BRASIL, TECIDO NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, MED. 1,60 X 1,12.	290,00	870,00
3	MG2.5PNY - BANDEIRA MINAS GERAIS, NYLON, BORDADO, DUPLA FACE, MED. 1,60 X 1,12	BANDEIRA DE MINAS GERAIS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, MED. 1,60 X 1,12.	290,00	870,00
3	MUN2.5PNY - BANDEIRA MUNICIPIO, NYLON, MEDIDA 1.60 X 1.12 M.	MUNICPIO DE ITAUNA, TECIDO NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, MED. 1,60 X 1,12.	290,00	870,00
			Total	2.610,00
			Valor líquido	2.610,00

Forma de pagamento:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: C/EMPENHO

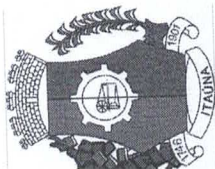
Observações:

FRETE INCLUSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VENDEDOR: DIRCE

A/C: ANA LUIZAM. OLIVEIRA - TEL.: 37-3249-2088 - E-MAIL: compras@cmitauna.mg.gov.br



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - Processo Nº 000001/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA		BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI		AUTENTICA BANDEIRAS E CONFECCOES LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
001		00001568	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	191,610	574,83	185,000	555,00	290,000	870,00	
002		00001569	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M bandeira do estado de minas gerais 1,12 x 1,60m. bordada modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme abnt nbr12286/2019 e nbr12287/2019	UND	3	191,610	574,83	185,000	555,00	290,000	870,00	
003		00001570	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ITAUNA BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M bandeira do municipio de itauna 1,12 x 1,60m. bordada modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficiais conforme nbr12286/2019 e nbr12287/2019	UND	3	161,640	484,92	185,000	555,00	290,000	870,00	
							1.634,58		1.665,00		2.610,00	
							1.634,58					

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

Câmara Municipal de Itauna - MG
FI 19
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

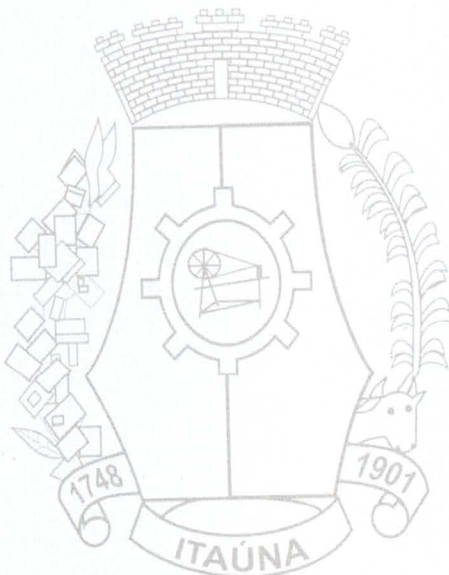
Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 20/01/2026 - Processo Nº 000001/2026

Vencedor	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ	07.936.583/0001-06
Endereço	RUA VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO, 169 - RAVENOPOLIS (RAVENA) - SABARÁ - MG - CEP: 34516345
Contato	3134344927 contato@bandertini.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001568	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	191,610	574,83
00002		00001569	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	191,610	574,83
00003		00001570	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ITAUNA BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	161,640	484,92

Total do Fornecedor: 1.634,58

Total Geral: 1.634,58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

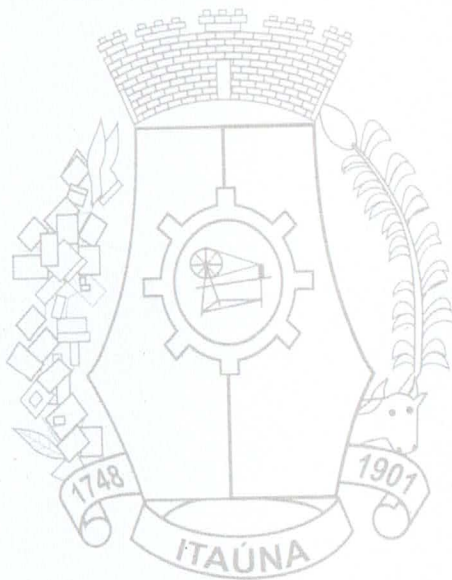


PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 20/01/2026 - Processo Nº 000001/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001568	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	222,200	666,60
00002		00001569	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M bandeira do estado de minas gerais 1,12 x 1,60m. bordada modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficias conforme abnt nbr12286/2019 e nbr12287/2019	UND	3	222,200	666,60
00003		00001570	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ITAÚNA BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M bandeira do município de itaúna 1,12 x 1,60m. bordada modelo em tecido nylon paraquedas para uso interno e externo, cores e padrões oficias conforme nbr12286/2019 e nbr12287/2019	UND	3	212,210	636,63

1.969,83





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 20 de janeiro de 2026

Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000001/2026

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. Sa. informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2026 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais., cujo valor estimado global é de R\$ 1.969,83 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Dotações:
00006-1501000000 - MATERIAL DE CONSUMO (01001.0103100012.002.33903000000.1501000000)

Atenciosamente,


Silvío José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS




INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2026 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903000	06

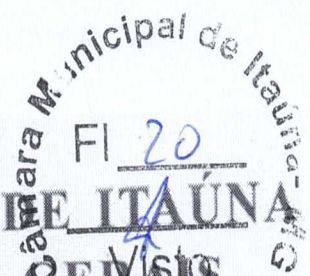
Itaúna/MG, 20/01/2026



Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO


Itaúna, 28 de janeiro de 2026

DE: Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras
PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de Minas Gerais e 03 unidades do Município de Itaúna, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna - MG.

Atenciosamente,


Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ~~ITAÚNA~~ ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Administrativo de Contratação da CMI 01/2026
Dispensa de Licitação 01/2026

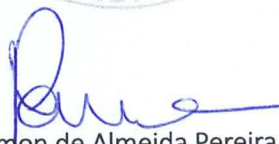
Objeto: Aquisição de 9 (nove) unidades de bandeiras oficiais, sendo 3 (três) unidades do Brasil, 3 (três) unidades do Estado de Minas Gerais e 3 (três) unidades do Município de Itaúna, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

A referida aquisição/contratação deverá seguir estritamente o que foi previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados entendimentos diversos.

Itaúna, 28 de janeiro de 2026.


Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

OFÍCIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 28 de janeiro de 2026.



Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que a empresa BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 07.936.583/0001-06 foi a vencedora, conforme páginas 16, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS, CND Trabalhista da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitada juridicamente, não foram encontrados nenhum registro da empresa junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 28 de janeiro 2026.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 24
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.936.583/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2006
NOME EMPRESARIAL BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO	NÚMERO 169	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 34.516-345	BAIRRO/DISTRITO RAVENOPOLIS (RAVENA)	MUNICÍPIO SABARA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BANDERTINI.COM.BR
TELEFONE (31) 3434-4927		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 10:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.936.583/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:59 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rXDBonOWx0acUaxzculY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.936.583/0001-06
Razão Social: BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA
Endereço: R VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO 169 LOJA B / RAVENOPOLIS
(RAVENA / SABARA / MG / 34516-345)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012707211415156208

Informação obtida em 28/01/2026 10:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA**
CNPJ: **07.936.583/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:22 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **A38C.2497.5653.43CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000001/2026

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000001/2026)

MOTIVAÇÃO: Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

PROPONENTE VENCEDOR: BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

Considerando:

- Que o presente processo trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estipulado para contratações dessa natureza por entes públicos municipais;
- Que **não se configura fracionamento de despesa**, conforme previsto no § 3º do artigo 75 da referida Lei, uma vez que a contratação não integra parcela de um objeto maior que poderia ser contratado de forma global;
- Que o proponente vencedor encontra-se **regularmente cadastrado perante a Receita Federal**, com situação cadastral ativa, e apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, notadamente as **Certidões Negativas de Débito junto ao INSS (CND) e ao FGTS (CRF)**, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Que o **valor apresentado**, no montante de **R\$ 1.634,58 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, foi considerado compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras nos termos do artigo 23 da referida Lei, sendo a **melhor proposta** recebida por esta Casa Legislativa;
 - Que todo o procedimento de contratação direta observou as fases

DELIBERAÇÕES

previstas nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida formalização, motivação, instrução processual e aprovação jurídica;

- Que a Procuradoria-Geral do Legislativo deverá exarar parecer jurídico nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, para atestar a regularidade jurídica do procedimento.

JUSTIFICATIVA (ART. 23 IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021):

Para fins da justificativa prevista no art. 23 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 os preços foram cotados com empresas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, possuem vasta experiência na área, não possuem qualquer restrição que as desabone e estão cadastradas em nosso banco de dados.

DELIBERAMOS:

- a) Pela **ratificação do reconhecimento da regularidade** do processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pela **submissão do processo à análise e parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo**, conforme o artigo 53 da referida Lei, como condição para prosseguimento da fase de homologação;
- c) Estando o processo devidamente instruído e aprovado, **deliberamos pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente procedimento em favor do proponente, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Itaúna/MG, 29 de janeiro de 2026.


Silvío José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER ADMINISTRATIVO 11/2026

Interessado: Secretaria Administrativa e Financeira

Assunto: Instauração de procedimento administrativo – Dispensa de licitação – Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021 – Aquisição de bandeiras oficiais

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da instauração de procedimento administrativo **visando à contratação por dispensa de licitação, para aquisição de 09 (nove) unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 (três) bandeiras da República Federativa do Brasil, 03 (três) do Estado de Minas Gerais e 03 (três) do Município de Itaúna**, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexado aos autos.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Itaúna, garantindo a adequada representação simbólica e protocolar desta Casa Legislativa em suas dependências e atos oficiais.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários para emissão deste parecer, dentre eles: requisição da unidade demandante; Termo de Referência, manifestação do Agente de Contratação quanto à viabilidade da contratação direta; pesquisa de preços.

É, em síntese, o relatório.

2 – PRELIMINARMENTE:

O parecer jurídico não integra o núcleo essencial do ato administrativo, possuindo natureza consultiva e opinativa, destinando-se a orientar a autoridade competente quanto à regularidade jurídica do procedimento, sem substituir o juízo administrativo de conveniência e oportunidade.

A atuação do Advogado Público, ao emitir parecer, limita-se à análise dos **aspectos jurídicos**, notadamente quanto à constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos atos administrativos, não lhe competindo deliberar sobre questões de mérito, técnicas ou administrativas, nem assumir função decisória.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento que:

“O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.” (Acórdão TCU 1492/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, o parecer jurídico não cria, modifica ou extingue direitos, tampouco vincula a Administração, constituindo-se apenas em subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente, a quem cabe a responsabilidade final pelo ato administrativo a ser praticado.

Ao emitir parecer jurídico, o Advogado Público não exerce qualquer competência decisória ou executória, limitando-se a apresentar análise técnico-jurídica sobre a matéria submetida à sua apreciação, à luz da legislação vigente e das informações constantes dos autos. Tal manifestação possui natureza estritamente consultiva e opinativa, não vinculando a Administração, nem substituindo o juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, a quem compete a decisão final e a responsabilidade pelo ato administrativo praticado. O entendimento externado no parecer pode, portanto, ser acolhido, total ou parcialmente, ou rejeitado, sem que disso decorra transferência de responsabilidade ao parecerista.

Registra-se que a presente manifestação não substitui, não vincula nem prevalece sobre eventuais pareceres, manifestações ou deliberações das Comissões Permanentes ou de outros órgãos competentes, tampouco exime os demais agentes públicos do dever de atuação diligente, nem das responsabilidades administrativas, civis ou penais decorrentes do exercício de suas atribuições legais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública deve agir norteada pelos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade e a regra para compras e contratações é o procedimento licitatório, de forma a assegurar a ampla participação e concorrência e busca pela proposta mais vantajosa.

Entretanto, em alguns casos ressalvados pela legislação, por peculiaridades próprias, a licitação acaba não sendo a alternativa mais eficiente no alcance do interesse público. Seja por ser inviável a competição ou por não ser a forma econômica.

Imperioso destacar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e na hipótese em debate o custo financeiro poderá ser superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas, admitindo, contudo, hipóteses excepcionais de **contratação direta**, dentre as quais se insere a **dispensa de licitação em razão do valor**. Nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (GRIFOS NOSSOS).

(...)

Insta ainda que os valores estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21) foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.3433 de 20 de dezembro de 2024. No que se refere à modalidade em debate, os valores estabelecidos no artigo supramencionado foram atualizados para: **Art. 75 – inciso I – R\$ 125.451,15 e inciso II – R\$ 62.725,59.**

No caso em análise, a contratação pretendida refere-se à aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, devidamente descritas no Termo de Referência, cujo valor global estimado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, enquadra-se no limite legal previsto para a dispensa de licitação **(R\$ 1.63458 – fls. 15 – Quadro Comparativo de Preços Simples).**

Ainda, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está positivado no art. 23, da Lei nº. 14.1333/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



*orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

Ressalta-se que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em regra, as contratações que tenham como fundamento dispensa em razão do valor serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em conteúdo, as disposições legais foram atendidas.

Frisa-se que não compete esta Procuradoria *se imiscuir na análise do mérito da justificativa apresentada, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos documentais do presente processo*, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações prestadas pelos demais agentes públicos.

4 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **no âmbito estrito da análise jurídica**, esta Procuradoria Geral do Legislativo **manifesta-se favoravelmente à instauração do procedimento administrativo de contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para aquisição de **09 (nove) unidades de bandeiras oficiais**, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

Reiteramos que a presente manifestação é meramente opinativa e não vinculante, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 29 de janeiro de 2026.


Luís Fernando Moreira Mendes
Procurador Geral do Legislativo


Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 11/2026 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2026 PROCESSO Nº000001/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa BANDERTINI COMERCIO E CONFECOES DE BANDEIRAS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.634,58**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

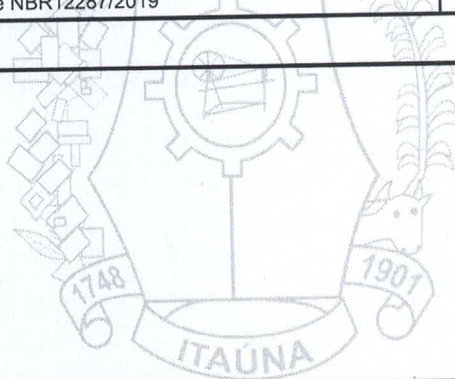
Itaúna, 09 de fevereiro de 2026.


Sílvia José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro
Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000044/2026

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			Processo	000001/2026		
Origem	Dispensa Nº 000001/2026			Termo/Contrato			
Dotação	01001.0103100012.002.33903000000.15010000000			Ficha-Fonte	00006-15010000000		
Fornecedor	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA			CNPJ	07.936.583/0001-06		
Endereço	RUA VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO, 169 - RAVENOPOLIS (RAVENA) - SABARÁ - MG - CEP: 34516345			Telefone	3134344927		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001568	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M	UND	3	191,61	574,83
00002		00001569	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M Bandeira do Estado de MINAS GERAIS 1,12 x 1,60m. BORDADA Modelo em Tecido Nylon Paraquedas para uso INTERNO e EXTERNO, cores e padrões OFICIAS Conforme ABNT NBR12286/2019 e NBR12287/2019	UND	3	191,61	574,83
00003		00001570	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ITAÚNA BORDADA DE NYLON 1,12 X 1,60M Bandeira do Município de ITAÚNA 1,12 x 1,60m. BORDADA Modelo em Tecido Nylon Paraquedas para uso INTERNO e EXTERNO, cores e padrões OFICIAS Conforme NBR12286/2019 e NBR12287/2019	UND	3	161,64	484,92
Total Geral							1.634,58



AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

FAVOR ENTREGAR ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ASSINADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. SOMENTE SERA EFETUADO O PAGAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA.

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s) **Condição de Pagamento** 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

De acordo Autorizo

Itaúna, 10/02/2026 hh:mm:ss

Em, ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL

Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Contato <contato@banderttini.com.br>
Data 10/02/2026 08:33



- AF BANDERTTINI.pdf(~11 KB)

Bom dia,

Segue Autorização de Fornecimento para entrega dos materiais constantes no arquivo anexo.

Att.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

***Acusar recebimento**



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088




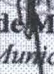
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N° 11/2026 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000001/2026 PROCESSO N°000001/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, vencedora no valor de R\$ 1.634,58, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

Itaúna, 09 de fevereiro de 2026.


Silvestre José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro
Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna